PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 74/86

ALTE EM 27/01/87 VISTO 02/87

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma BIAZZE & CIA. LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma BIAZZE & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 04 da quadra nº 01, com a área total de 1.936,62 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único:- O imóvel doado será destinado à instalação de uma indústria de beneficiamento de arroz.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de novembro de 1986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 078/86
AUTORIA Executivo

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração